

EDITAL CONVITE Nº 029/2015

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Aos vinte e um dias de agosto de 2015 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2015, reuniram-se para procederem ao recebimento, abertura e julgamento das propostas de habilitação e preços referente ao CONVITE Nº 029/2015, que trata da seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto. Tendo como valor máximo a importância de R\$ 75.328,57 (setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos). Iniciada a reunião constatou-se que 03 (três) empresas receberam convite, sendo elas: CONSTRUTORA INGENIUM LTDA., CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. E MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Sendo que as empresas CONSTRUTORA INGENIUM LTDA. E MICEMETAL-MULLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., não manifestaram interesse em apresentar documentação para participar do certame licitatório. Em seguida, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo documentação de habilitação, e após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora declarou a empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA., INABILITADA, sob o fundamento que a mesma apresentou documentação com restrição na regularidade fiscal pertinente a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal. Por pedido da referida empresa e considerando o seu comprovado enquadramento na lei geral de microempresas e empresas de pequeno porte, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização, consoante ao disposto no Art. 43, § 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, com o propósito de ao final do concedido prazo, ser avaliada a eventual reforma do julgamento pela habilitação da empresa. Ressaltando que a não regularização

da restrição no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação. Na sequência, após a proponente recusar expressamente quanto ao direito de interpor com recursos, pertinente a fase de habilitação, procedeu-se abertura do envelope nº 02 contendo proposta, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA						
Lote	Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	Execução de fechamento em alvenaria e pintura global da Quadra Esportiva do Bairro Jardim Floresta, Município de Planalto.	UN	01	74.628,57	74.628,57
TOTAL						74.628,57

O critério de julgamento adotado foi o de menor preço global. Os pagamentos serão efetuados conforme medição efetuada pelo Representante do Município de Planalto, e em até 15 (quinze) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 60 (sessenta) dias, e serão contados a partir da data fixada para início na respectiva Ordem de Serviços, emitida pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto. Para fins de assinatura do Termo Contratual o Município de Planalto, convocará o adjudicatário dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de homologação e adjudicação do objeto, sob pena de decair o direito à contratação. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2015. O representante da empresa CONSTRUTORA VALE DO CAPANEMA LTDA. declinou expressamente ao direito de interposição à recursos pertinente a segunda fase da licitação (julgamento da proposta de preços). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo para homologação.

LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

VALCIR MACHADO DE MELLO
Construtora Vale do Capanema
Ltda.